



PORTARIA N.º 116/GP/PMBC, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei N.º 941/97-BC/2000, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto N.º 035/2013, de 14 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Processo N.º 3.751/2019-PMBC, de 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **Eliandro Ribeiro Reinaldo**, lotado na Secretaria Municipal de Produção no município de Benjamin Constant/AM, **03 (três) diárias** no valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 938.25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** referente ao período de 07 a 10 de julho, para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus, para tratar juntamente com o Prefeito do município, audiências com o governador do estado, reunião na SEPROR, ADS, IDAM e demais assuntos voltados para o fortalecimento da Agricultura Familiar do município.

NOME	DADOS BANCÁRIO	CPF
ELIANDRO RIBEIRO REINALDO	Ag: 3740-0 C/C:624057-7	627.513.012-15

Art.2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, no prazo de 07 (sete) dias, seja apresentado ao Gabinete, relatório de viagem com registros de atividades e fotográfico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL